

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO Nº 01– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9004/2024

Referência: Pregão Eletrônico nº. 9004/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, sem motorista, sem combustível e pagamento mensal fixo mais quilometragem livre rodada, conforme especificação abaixo, para atender as necessidades dos 27 Conselhos Regionais de Odontologia e uso em todo o território nacional.

Impugnante: RECHE GALDEANO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.713.403/0001-90, localizada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Relatório

A Impugnante, pessoa jurídica de direito privado atuante no ramo objeto do Edital, tem interesse em participar do certame. Todavia, constatou itens em desconformidade com as leis e princípios que regem o certame, os quais devem ser alterados e aclarados, apresentando impugnação no dia 17/10/2024 de forma tempestiva, a resposta será dada conforme demonstrado nos tópicos abaixo:

I - DA AUSÊNCIA DA ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM RODADA

A impugnante solicita que seja informada a média de KM estimado nesse certame, alegando que isso seja imprescindível a formulação da proposta de preços, haja vista que o instrumento convocatório entende ser possível que tal formulação ocorra somente com o quantitativo de diárias. Indagou -se:

1. Qual o critério adotado para elaboração do valor de referência?

A metodologia utilizada para pesquisa de preços baseou-se no último contrato vigente Nº 025/2022, bem como no Painel de Preços e de solicitação de colaboração por e-mail a empresas de mercado, com o objetivo de se obter uma média de preço para a

aquisição do objeto supracitado. Tal procedimento resultou nas informações constantes do quadro abaixo.

		PESQUISA PÚBLICA						PESQUISA PRIVADA						CONTRATO ATUAL			
Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, sem motorista, sem combustível e pagamento mensal fixo mais quilometragem livre rodada, conforme especificação abaixo, para atender as necessidades dos 37 Conselhos Regionais de Odontologia e do Conselho Federal de Odontologia, e uso em todo o território nacional.		SEPLAG MS ARP 005/2023		ITEM 1 : SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PREF. MUN. SÃO PAULO - SEMSEGEPE 35/2022		ITEM 2 a 4 : SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEMSEG PE 06/2023		CAPIM DOURADO - RENT A CAR CNPJ - 14.487.384/0001-23			LOCALIZA E CO - CNPJ 16.670.085/0001-55			CS BRASIL - ATUAL CONTRATADA Reajuste 4,23%			
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	60	Veículo de passeio tipo Hatch ou sedan, ano/modelo de fabricação 0 km, ar condicionado, direção hidráulica, preferencialmente na cor prata, bicomcombustível, motorização de no mínimo 1.6 L com 98 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório.	R\$ 2.529,52	R\$ 151.771,20	R\$ 1.821.254,40	R\$ 2.439,70	R\$ 146.382,00	R\$ 1.756.584,00	R\$ 6.900,00	R\$ 414.000,00	R\$ 4.968.000,00	R\$ 5.248,19	R\$ 314.891,40	R\$ 3.778.696,80	R\$ 2.345,62	R\$ 140.737,20	R\$ 1.688.846,40
2	30	Veículo tipo pick-up, cabine dupla, ano/modelo de fabricação 0 km, preferencialmente na cor prata, capacidade cúbica do motor de 2.8 L com no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, câmbio automático, tração 4x4, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.	R\$ 5.903,60	R\$ 177.108,00	R\$ 2.125.296,00	R\$ 6.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 2.160.000,00	R\$ 15.900,00	R\$ 477.000,00	R\$ 5.724.000,00	R\$ 14.985,29	R\$ 449.558,70	R\$ 5.394.704,40	R\$ 6.488,53	R\$ 194.955,90	R\$ 2.339.470,80
3	10	Veículo sedan tipo executivo, câmbio automático, ano/modelo de fabricação, 0 km preferencialmente na cor prata, bicomcombustível, motorização de no mínimo 2.0 L com 150 CV de potência, câmbio automático, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.	R\$ 3.889,63	R\$ 38.896,30	R\$ 466.755,60	R\$ 4.020,00	R\$ 40.200,00	R\$ 482.400,00	R\$ 9.980,00	R\$ 99.800,00	R\$ 1.197.600,00	R\$ 7.898,87	R\$ 78.988,70	R\$ 947.864,40	R\$ 3.936,11	R\$ 39.361,10	R\$ 472.333,20
4	5	Veículo para transporte de passageiros, tipo minivan, ano/modelo de fabricação, 0 km preferencialmente na cor prata, bicomcombustível, motorização de no mínimo 1.8 L com 105 CV de potência, câmbio automático, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.	R\$ 3.097,00	R\$ 15.485,00	R\$ 185.820,00	R\$ 3.150,00	R\$ 15.750,00	R\$ 189.000,00	R\$ 8.650,00	R\$ 43.250,00	R\$ 519.000,00	R\$ 7.162,37	R\$ 35.811,85	R\$ 429.742,20	R\$ 2.785,05	R\$ 13.925,25	R\$ 167.103,00
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 4.599.126,00			R\$ 4.587.984,00			R\$ 12.408.600,00			R\$ 10.551.007,80			R\$ 4.667.753,40		
MÉDIA GLOBAL ANUAL																R\$ 7.362.894,24	

A partir dessas informações, pode-se definir o preço estimado para a referida aquisição omo sendo **R\$ 7.362.894-24 (sete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

2. Qual a quilometragem estimada adotada para fixação dos valores de referência?

Pela particularidade da solução do Edital, a saber; atender diligências e fiscalizações profissionais do Sistema Conselhos, não se vislumbra uma quilometragem referencial, sendo escolhido pelo setor demandante o modelo de KM livre, além do mais essa modalidade é aplicada pela maioria das empresas de aluguel de carros no Brasil e, em grande parte, e mais vantajosa para a administração, pois com um valor fixo é possível utilizar o veículo o quanto for necessário para a solução do objeto.

3. Qual o critério de cotação de preços para licitação com ID de quilometragem livre?

Vide 1ª resposta.

4. Qual o histórico de km rodada mensal (média), nos últimos 12 meses? O ETP apresenta a realidade da contratação em vigor para prestação de serviço de mesma natureza ao objeto pretendido da contratada anterior?

Vide 1ª resposta.

5. Qual a quilometragem média Mensal Estimada a ser percorrida por cada veículo a ser contratado?

Vide 1ª resposta.

6. Solicitamos ainda a liberação do ETP.

Será anexado na resposta a impugnação.

II - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – SEGURO

1. Ocorrendo situações em que o seguro não cubra determinadas avarias, referente a pequenos danos/avarias ao veículo, causados pelo seu uso diário, como deverá proceder a contratada para obter o reembolso de tais prejuízos?

Poderá por analogia do item 4.20 do edital emitir NOTA DE DEBITO ao CFO que realizará o ressarcimento da CONTRATADA

2. Os casos de bens não assegurados, como furto de rádio ou outros itens, como espelhos e demais acessórios, como será a restituição do bem?

Poderá por analogia do item 4.20 do edital emitir NOTA DE DEBITO ao CFO que realizará o ressarcimento da CONTRATADA

3. A quem será atribuída a responsabilidade?

Poderá por analogia do item 4.18 do edital as responsabilidades oriundas de imprudência, negligencia e imperícia serão de ônus e reponsabilidade do condutar infrator.

4. Havendo sinistros contra os agentes públicos transportados, por culpa do motorista contratado pelo tomador de serviços, a responsabilidade assistirá a quem?

Poderá por analogia do item 4.18 do edital as responsabilidade oriundas de imprudência, negligencia e imperícia serão de ônus e reponsabilidade do condutar infrator.

5. E os sinistros contra acidentes pessoais nas situações acima?

Poderá por analogia do item 4.18 do edital as responsabilidades oriundas de imprudência, negligência e imperícia serão de ônus e reponsabilidade do condutar infrator.

6. Havendo dano do veículo por culpa do Servidor (com intervenção mecânica indevida, uso indevido – mau uso, não observância das regras e 10-14 manuais) deverá a contratada repor o veículo substituto à própria expensa? Quais os procedimentos de reembolso? Independe de previa aferição de culpabilidade do preposto da contratante?

Deverá a contratada repor o veículo substituto à própria expensa, podendo emitir NOTA DE DEBITO ao CFO que realizará o ressarcimento da CONTRATADA. As responsabilidades serão de ônus do condutar infrator.

7. No caso da culpa imputável ao condutor, a franquia deverá ser custeada pela Contratante? Nesse caso, será a Contratada restituída pelo reparo do custo advindo pelo mau uso independente o valor?

Será custeado pela CONTRATANTE, segundo o item 4.14. Nos sinistros onde for comprovada a culpa da CONTRATANTE, esta ressarcirá a parte, onde serão apuradas as responsabilidades.

8. Havendo culpa ou dolo exclusivo da administração a necessidade de repor o veículo adicional as despesas do correrão por conta de quem?

Da Contratante, seguindo o entendimento do item 4.22. Todas as indenizações decorrentes de colisão, roubo, bem como danos causados a terceiros, ou outro motivo qualquer, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o pagamento de franquia de seguro não havendo limite de cobertura para o item, porem após devido processo administrativo caso se prove que o sinistro foram originados de imprudência, negligência e imperícia a reponsabilidade será regressiva ao condutar infrator.

III - DO COMBUSTÍVEL INICIAL:

1. Qual o quantitativo de combustível necessário para realizar o deslocamento do veículo até o local de entrega e o mínimo que deverá ser deixado para que a Contratada vá até o posto de gasolina?

Como os veículos serão zero quilômetro, será aquela quantidade mínima disponível pela fornecedora.

2. Ao final do Contrato, o veículo será devolvido com a mesma quantidade de combustível da entrega? Ou será reembolsado o valor do combustível inicial?

Sim, com a mesma quantidade.

Quanto a substituição do veículo, verifica-se que a Contratada deverá fazê-la em até 02 (duas) horas, a partir da notificação da Contratante, para os casos de avaria mecânica ou acidente de trânsito conforme edital.

- a) Qual o percentual máximo exigido para pronta substituição?

Será de 100%

- b) O carro reserva poderá rodar até o titular ficar reparado?

Sim

- c) Qual o quantitativo de combustível a ser disponibilizado?

O contrato não contempla disponibilidade de combustível, apenas o necessário à substituição.

Quanto ao tipo de licitação, o TR determina que será o “Menor Preço por Lote”, porém, verifica-se que no Certame só existe 1 Lote, com 04 itens, com veículos diferentes entre si: veículo sedan executivo, hatch, pick up e minivan.

- a) O Certame não poderia ser dividido em mais lotes ou itens?

Não, para obter economia de escala a opção escolhida foi de apenas 1 lote com 4 itens.

- b) Não poderia ser feito o desmembramento do lote de acordo com a região em que serão utilizados os carros?

Não, para obter economia de escala a opção escolhida foi para fornecimento dos veículos em Brasília.

- c) Não seria mais viável desmembrar o lote de acordo com os tipos de veículos a serem entregues e, ao invés de ser 01 Lote, serem 04 Lotes? 14-14

Não, para obter economia de escala a opção escolhida foi de apenas 1 lote com 4 itens.

- d) E a licitação por item, não seria viável?

Vide resposta anterior

- e) Caso negativo, qual a justificativa para o feito?

Existem situações em que o parcelamento pode ser inviável ou desvantajoso. Por exemplo, quando há perda de economia de escala e a divisão em mais de um certame resulta em aumento dos custos globais da contratação. Outra situação é quando os benefícios do parcelamento não compensam o aumento do custo e das dificuldades administrativas da gestão contratual. Além disso, o parcelamento pode descaracterizar ou prejudicar o objeto da contratação, ou ser necessário contratar um fornecedor único para padronização. Especificamente para serviços, o parcelamento pode levar à perda da responsabilidade técnica devido à pluralidade de prestadores.

Fonte: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/4-1-8-justificativas-para-o-parcelamento-ou-nao-da-contratacao/>

IV - DA LEGALIDADE DO EDITAL

Ressaltamos que o edital foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas claras para a realização de licitações. O edital busca garantir a competitividade e a ampla participação, respeitando o princípio da isonomia entre os licitantes. As condições nele contidas foram definidas de forma a atender ao interesse público e à eficiência, sem restrições desnecessárias à participação de potenciais concorrentes.

IV – CONCLUSÃO

Por tudo quanto exposto, decido pela TOTAL IMPROCEDÊNCIA da Impugnação interposta pela RECHE GALDEANO & CIA LTDA, mantendo-se inalterado o Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, sem reforma ou complemento, de modo que a Sessão Pública, marcada para 23/10/2022, às 09h00, está mantida.

Brasília, 18 de outubro de 2024.

José Alves de Magalhães Júnior

Pregoeiro